

INDICAÇÃO Nº 121/2012

Sugere a proibição de comercialização de produtos alimentícios nas Escolas Municipais.

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais,

INDICA ao Prefeito Municipal que determine à Secretaria Municipal da Educação a realização de estudos de viabilidade visando à regulamentação proibindo a comercialização de produtos alimentícios nas Escolas Municipais.

Justifica-se tal pedido, tendo em vista que algumas crianças não possuem condições financeiras para adquirir tais alimentos gerando, naturalmente, um desconforto entre os alunos.

SALA DAS SESSÕES, em 29 de março de 2012

PAULO DOS SANTOS

IND 121/2012

AUTORIA: Ver. Paulo dos Santos

